



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF-CAU/SC
ASSUNTO	Proposta de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que aprovou o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino à distância para o CAU/SC

DELIBERAÇÃO Nº 062/2023 - CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 6º da Lei 12.378/2010 estabelece como requisito o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando o artigo 3º da Lei 12.378/2010 que determina que: *“os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”*;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções nº 32, nº 83, nº 85, nº 121, nº 132;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de diplomados no País e em seu artigo 8º estabelece: *“Art. 8º A Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF, em função da análise da qualificação acadêmica do portador de diploma ou certificado, concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar”*;

Considerando a Deliberação nº 54/2022 da CEF-CAU/SC que aprovou o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino à distância para o CAU/SC, nos termos da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1439/2022;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que aprova o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino a distância para o CAU/SC;

Considerando a atual estrutura e a dificuldade de operacionalização dos ritos previstos da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022 pela Gerência Técnica ou mesmo pela Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SC;



Considerando que o artigo 8º da Resolução nº 18 não faz distinção entre modalidades de ensino, demonstrando a necessidade de se ampliar a aplicabilidade da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022 para cursos de arquitetura e urbanismo na modalidade presencial;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Ensino e Formação: “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Propor ao plenário do CAU/SC a suspensão por tempo indeterminado da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022 até que seja contratada equipe técnica especializada para realização de avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos de arquitetura e urbanismo, seja na modalidade presencial ou à distância, de forma a verificar o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, conforme o artigo 3º da Lei 12.378/2010.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Bruna Porto Martins
Secretária dos Órgãos Colegiados
Interina do CAU/SC

**4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvya Helena Caprario	X			
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 4ª Reunião Extraordinária de 2023.

Data: 05/09/2023.

Matéria em votação: Proposta de suspensão da Deliberação Plenária DPOSC nº 704/2022, que aprovou o procedimento de registro profissional dos egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade ensino a distância para o CAU/SC.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Rosana Silveira